

**Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Atendimento ao Cidadão (DIAC)**

## **CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Conhecimentos, que terá lugar no dia **06 de setembro** do corrente ano, entre as **09h00 e as 13h00** – em dois turnos, dado o número elevado de candidatos –, na Escola Básica e Secundária da Cidadela, sita na R. Dr. Fernando M F Baptista Viegas 1, 1A, 2750-503 Cascais.

A Prova Conhecimentos, conforme expresso no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE202405/0066, de 03 de maio, terá uma duração de 1 hora e 30 minutos (uma única fase), a que acresce 15 minutos de tolerância.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte papel, e será composta por 19 questões de escolha múltipla, com duas ou três opções de resposta, ou de Verdadeiro ou Falso, e 1 (uma) questão de desenvolvimento, cuja resposta implica a redação de um texto com 10 a 15 linhas.

A prova versará sobre os temas/legislação que a seguir se discriminam:

**Temas:**

- Temas: - Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, atividade, local de trabalho e carreiras (Capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e exercício do poder disciplinar (Capítulo VII do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais;
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais;
- Princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão;
- Prestação digital de serviços públicos em Portugal – Atendimento ao Público;
- Atendimento ao Público;
- Serviços de Atendimento Municipal no concelho de Cascais.

**Legislação/bibliografia/Webgrafia:**

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.º 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março e pelos Decretos-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 13/2024, de 10 de janeiro, e 12/2024, de 10 de janeiro;

- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais, disponível em:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/codigo\\_de\\_etica\\_e\\_conduta\\_2024.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/codigo_de_etica_e_conduta_2024.pdf)

(versão atualizada a 21 de maio e em vigor desde 28 de junho);

- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais, disponível em:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/manual\\_gestao\\_conflitos\\_interesses\\_2022.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/manual_gestao_conflitos_interesses_2022.pdf);

- Princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e alterado pelos Decretos-Leis n.º 29/2000, de 13 de março, 72-A/2010, de 18 de junho, 73/2014, de 13 de maio, 58/2016, de 29 de agosto, 74/2017, de 21 de junho, pela Lei n.º 61/2021, de 19 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, e pela Lei n.º 19-A/2024, de 7 de fevereiro;

- Prestação digital de serviços públicos em Portugal, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, e alterada pelos Decretos-Leis n.º 105/2017, de 29 de agosto, e 104/2018, de 29 de novembro;

- Atendimento ao Público – conceitos gerais, disponível em:

[https://academia.ama.gov.pt/pluginfile.php/89258/mod\\_resource/content/4/Academia%20AMA\\_PTC\\_2021\\_Atendimento-Conceitos%20Gerais\\_Mar21\\_VF.pdf](https://academia.ama.gov.pt/pluginfile.php/89258/mod_resource/content/4/Academia%20AMA_PTC_2021_Atendimento-Conceitos%20Gerais_Mar21_VF.pdf);

- Serviços de Atendimento Municipal no concelho de Cascais disponível em:

<https://www.cascais.pt/anexo/atendimento-municipal-de-cascais>.

Durante a realização da prova, os candidatos poderão consultar os diplomas legais acima identificados, na sua versão atualizada, **(sem quaisquer anotações/comentários/sublinhados, com “post its” escritos ou separadores escritos)** e em suporte de papel, bem como o Código de Ética e Conduta do Município de Cascais, e o Manual de Gestão de Conflitos de Interesse do Município de Cascais, que

cada candidato deverá trazer consigo, não sendo, contudo, autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a Prova de Conhecimentos.

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores considerar-se-ão não aprovados.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova munidos dos respetivos **cartões de cidadão ou outro documento válido para o efeito, com o mínimo de 30 minutos de antecedência.**

**Após o início da prova, apenas será concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.**

A falta de comparência na prestação da Prova de Conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

### O Júri

Assinado por: **MATILDE ROSA DANTA NISA CARDOSO**  
Num. de Identificação: 06583279  
Data: 2024.08.30 12:55:45+01'00'

---

**Presidente**



---

**2.º Vogal Efetivo**

Assinado por: **Ana Sofia Rocha Cerdeira**  
Num. de Identificação: 13773488  
Data: 2024.08.30 11:28:17+01'00'

---

**1.ª Vogal Suplente**